



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N° 342/2023**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°-** Conceder pensão por morte a **Amanda de Assis Rebelo Guedes**, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor ativo José Amarildo Guedes, matrícula n° 138185, ex-ocupante do cargo de Fiscal de Arrecadação e Serviços Municipais, Grupo III, Classe II, Referência A, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 4°, § 4° e Art. 7° da Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11, inciso II da Lei Municipal n° 4.399/97, Artigo 23 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

**Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 01/05/2023.

Vitória, 05 de outubro de 2023.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. n° 511/2023.

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)